



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 295/2023 SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA CENTRO DE SAÚDE JARDIM FELICIDADE/PNAISARI

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Psicólogo, para atuar no Centro de Saúde Jardim Felicidade vinculado à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei - PNAISARI, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 0324/2023 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 30/11/2023 a 06/12/2023		
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	
Referência Técnica	Psicólogo	Centro de Saúde Jardim Felicidade/PNAISARI	20 horas (8h às 12h)	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de Psicólogo, para atuar como Referência Técnica no Centro de Saúde Jardim Felicidade/PNAISARI com carga horária de 20 horas, e horário de trabalho das 8h às 12h.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Psicólogo ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20 horas semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH.
- 2.2. Nível superior de escolaridade.
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto "Inscrição Edital 295/2023 RT Psicólogo 40H Centro De Saúde Jardim Felicidade/PNAISARI", no período de





- 30/11/2023 até as 23h59 do dia 06/12/2023.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 05/12/2023, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos for inferior a 3 (três) pessoas, compete à unidade demandante solicitar 1 (um) dia antes do encerramento das inscrições a prorrogação do período de inscrição, por igual período, limitado a 2 (duas) prorrogações.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no parágrafo anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em arquivo único formato pdf,** relacionados a seguir:
 - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.4.2. Currículo atualizado;
 - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional no SUS;
 - 4.4.4. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte





Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

- 4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 30/11/2023 a 06/12/2023, no horário das 00h às 23h59.
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço selecao.saude@pbh.gov.br.
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.8.1. Representante da DIEP/SMSA;
 - 4.8.2. Representante da GERGETR-N;
 - 4.8.3. Representante da DRES/N;
 - 4.8.4. Representantes GEICS/Coord. Saúde da Criança e Adolescente.

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

 A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.





6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2 Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/ **Dayane Araújo Dias - BM 310800-5**Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF
Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar cier	nte que o (a) agen	nte público (a)			
	,	BM/Matrícula.		ocupante d	lo cargo de
					vínculo
	, participará d	lo processo de se	leção interna para	Referência T	Cécnica do(a)
			·		
Em caso de aprova	ção, após a publicaç	ão do resultado d	la seleção, a Direto	oria Estratégic	a de Pessoas
deverá providenciar	a reposição do(a) s	ervidor(a) na uni	dade de origem, m	nediante solici	itação de que
trata o §3º do art. 8	o, e o(a) candidato(a)	deverá ser liberad	lo(a) no prazo máx	imo de 20 (vii	nte) dias para
iniciar o exercício	como Referência Té	écnica da respecti	iva unidade de ges	stão, salvo de	liberação em
contrário do Secretá	rio Municipal de Saú	ide em relação ao	prazo.		
	•	,	•		
	Belo Horizonte,	de	de		
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , 			
	Assinatura e car	rimbo do gestor in	nediato do candida	ito	
		3			
	Belo Horizonte,	de	de		
	Delo Horizonte,	uc	uc	·	
			:		
	Assinaiura e cari	mvo gesior ae ma	ior nível do candid	aio	





ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 1. Acolhimento, atendimento individual e acompanhamento compartilhado de adolescentes com profissionais de serviços da Rede SUS BH, em especial eSF;
- 2. Matriciamento junto às eSF e a outros serviços de saúde e intersetoriais de referência para o/a adolescente;
- 3. Apoiar as equipes das Unidades Socioeducativas, Casas de Semiliberdade e dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no desenvolvimento da atenção integral à saúde de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas de internação, semiliberdade, prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida;
- 4. Participação na elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS) e do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- 5. Realização de visitas domiciliares em conjunto com as equipes de saúde e equipes da rede intersetorial de referência para o/a adolescente;
- 6. Propor e organizar discussões de casos;
- Participar das atividades de formação continuada (reuniões, discussões temáticas e supervisões

 5ª feira);
- 8. Participar de reuniões e contribuir com o desenvolvimento das atividades dos Núcleos de Intersetorialidade e Ciclos de Vida;
- 9. Participar, conjuntamente com RTs das Regionais, das reuniões de saúde junto aos profissionais das Unidades Socioeducativas de Privação de Liberdade e Semiliberdade e serviços de saúde;
- Participar das reuniões regionais de saúde junto ao Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- 11. Manter os registros dos atendimentos dos adolescentes e de outras ações conforme exigências da gestão municipal (lançamentos nos sistemas da saúde) e em formato construído especificamente para o PNAISARI (Planilha de Monitoramento);
- 12. Elaborar relatórios de acompanhamento e informes ao judiciário, sempre que necessário.





ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

QUESITOS	PONTUAÇÃO		
Tempo de atuação como Técnico Superior de Saúde no SUS BH	2 pontos para cada 01 ano até o máximo de 14 pontos		
Experiência Profissional em serviços de atenção à saúde do adolescente	2 pontos para cada 01 ano até o máximo de 14 pontos		
Experiência profissional como Referência Técnica de Saúde Mental e/ou Saúde da Criança e Adolescente.	2 pontos para cada 01 ano até o máximo de 14 pontos		
Especialização em Saúde Pública e/ou em Políticas para Adolescência	4 pontos		
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública e/ou Políticas Públicas para Adolescência	4 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL	50		





ANEXO IV

CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA

Cargo: Psicólogo

Local: Centro De Saúde Jardim Felicidade/PNAISARI

Jornada: 20 horas

Horário de trabalho: 8h às 12h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 30/11/2023 até as 23h59 do dia 06/12/2023

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 12/12/2023

Horário: A partir de 14h

Local: Via plataforma Google Meet*

*ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).